



Processo 74.969

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.026

Cria o Programa “ATITUDE CONSCIENTE É JOGAR O LIXO NO LUGAR CERTO”, de conscientização ambiental.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de junho de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É criado o **Programa “ATITUDE CONSCIENTE É JOGAR O LIXO NO LUGAR CERTO”**, de conscientização ambiental.

Art. 2º. O Programa será desenvolvido pela sociedade civil, podendo dela participar instituições e empresas públicas e privadas que desenvolvam iniciativas que permitam disseminar junto à população a efetiva mudança de atitude em relação ao lixo, seja ele orgânico, reciclável, da construção civil ou resíduos sólidos.

Art. 3º. As empresas ou instituições ao desenvolverem o Programa, poderão fazê-lo de forma abrangente em toda a cidade, podendo premiar participantes, divulgar a campanha através de folhetos, concursos de redação nas escolas, supermercados, shoppings centers e valendo-se das sinalizações apropriadas para identificar a campanha.

Art. 4º. Entes públicos, como a Prefeitura e a Câmara Municipal poderão participar do Programa, divulgando-o através dos respectivos *sites* oficiais.

Art. 5º. Esta lei será regulamentada no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de junho de dois mil e dezesseis (07/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente